SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 28 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1800

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL

A Presidente da CPL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **076/2022 - SMISP** da **SMISP**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA, NAS VICINAIS CONGRESSO E CAMARÁ NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR", pelo CONVÊNIO N° 072/2022 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU: **HABILITAR e CLASSIFICAR** a Empresa:

• **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 15.715.423/0001-65,** por apresentar menor preço global **R$ 3.663.625,18 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS),** e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 09 de Dezembro de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 108/2022

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:EF19FF94

CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

MUNICIPIO DE NORMANDIA
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CPL**, PROC. N° 076/2022– SMISP.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA, NAS VICINAIS CONGRESSO E CAMARÁ NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR", pelo CONVÊNIO N° 072/2022 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA.**

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 15.715.423/0001-65	**R$ 3.663.625,18**	**R$ 3.673.402,66**	**HOMOLOGADA/ ADJUDICADA**

Empresa Vencedora: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 15.715.423/0001-65**.

Valor para contratação: **R$ 3.663.625,18 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia/RR, 16 de Dezembro de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:D4C4B899

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA 001/2022-CPL.
PROCESSO N° 076/2022 - SMISP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.
CNPJ (MF) Nº 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 15.715.423/0001-65.
REPRESENTANTE: **EDSON JAEGER.**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA, NAS VICINAIS CONGRESSO E CAMARÁ NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR", pelo CONVÊNIO N° 072/2022 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA.**
ORGÃO: 06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA – SMISP. UO: 06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA – SMISP
AÇÃO: 15.451.0040:1055 – REPASSE ESTADUAL PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DAS COMUNIDADES CONGRESSO E CAMARÁ.
AÇÃO: 15.451.0040:1055 NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1500
VALOR TOTAL: **R$ 3.663.625,18 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F41F58D1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 103/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 022/2022 – CPL, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; a favor da empresa: A. D LIMA LIRA; CNPJ: **23.943.125/0001-50**, no seguinte Valor: **R$ 17.305,93 (dezessete mil e trezentos e cinco reais e noventa três centavos)**. Fonte de Recursos: FUNDEB 30%.
Uiramutã/RR, 20 de dezembro de 2022.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8230CA18

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
LEI N° 436/2022

LEI Nº. 436/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

***ALTERA VALOR DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE FISCAIS DE TRIBUTOS, SERVIÇOS EXTERNOS, FISCAL DE OBRAS E POSTURA PREVISTO NA LEI Nº. 254/2011*.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre APROVOU e eu SANCIONO, o a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Altera o valor de remuneração da classe de Fiscal de Tributos, Fiscal de Serviços Externos e Fiscal de Obras e Postura do município de Alto Alegre, ficando alterado a previsão da Lei 254/2011.

Art. 2º - A remuneração base para o cargo de Fiscal de Tributos será fixada como valor base de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), enquanto a remuneração dos Fiscais de Serviços Externos e Fiscal de Obras e Postura será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos financeiro a contar do exercício posterior revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre – RR, 27 de Dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:472F6FC4

GABINETE
LEI N° 437/2022

LEI Nº. 437/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 145 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 272/2013, A TRATA DA ALÍQUOTA PARA FINS DE FIXAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS*.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre APROVOU e eu, SANCIONO, seguinte Projeto de Lei modificativo da **Lei nº. 272/2013** de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica modificado a redação do art. 145 da Lei Complementar nº. 272 de 24 de abril de 2013, que estabelece como base de cálculo alíquota para o valor do Imposto de Transmissão de bens imóveis e que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 145. O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo, a alíquota de **1,50 % (Um e meio décimos por cento)** nas transmissões de seus **imóveis no Perímetro Urbano,** e a alíquota de **2,00 % (dois décimos por cento)** nas transmissões de seus **imóveis no Perímetro Rural ou direitos a eles relativos**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre – RR, 27 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:D15830A8

GABINETE
INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 1038/2022/GAB/PMAA.
Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância, apuração de irregularidade de Servidor Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. – INSTAURAR Processo de Sindicância, para apuração de Ocorrência, na forma do Art. 143 e seguintes da Lei Municipal nº 253/11, em desfavor da Servidora **R.M. S.** inscrito no **CPF nº ---. 345.102-78**, para que a mesma esclareça a sua ausência que já vem se repetindo desde o início do mês de dezembro sem ter justificativa para tal e nem informações da mesma em seu local de trabalho.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:BE04232C

GABINETE
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAR SINDICANCIA

PORTARIA Nº. 1044/2022/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de Sindicância, apuração de irregularidade de Servidor Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR os seguintes servidores efetivos e comissionados para compor a Comissão de Sindicância, para apuração de irregularidade da Servidora **ROSECLEUDE MARQUES DOS SANTOS.**
ELIVANDA SOARES DE SOUZA-PRESIDENTE
ANA PEREIRA OLIVEIRA - MEMBRO
ELIANE SILVESTRE FIGUEIRA – MEMBRO

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:2ADA131F

GABINETE
RETORNO AS ATIVIDADES

PORTARIA Nº. 1049/2022/GAB/PMAA.

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. ANTONIA SILVA DA CRUZ, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – Retornar a pedido as suas atividades laborais a Sra. **ANTONIA SILVA DA CRUZ**, Cargo de **Professora**, Matricula **3050** Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Lotada a Secretaria Municipal de **Educação** com retorno a partir de 16/12/2022.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 16/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:CB9A2AF8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2022, Processo nº 101/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ –RR, DECIDE por unanimidade declarar HABILITADA a empresa RJP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.092.312/0001-51, por atender na íntegra todas exigências do Edital. Comunicamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua o inc. I, Art. 109 da lei nº 8.6669/93.
A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, ficando franqueados os autos à disposição dos interessados.

Caracaraí- RR, 27 de dezembro de 2022.

IVAN DA SILVA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:3864B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 073/2022, do tipo Menor Preço "Lote", para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, DURANTE O ANO CORRENTE DE 2023, a empresa: **MESQUITA E PADILHA LTDA, CNPJ Nº 84.020.957/0001-90: MESQUITA E PADILHA LTDA, CNPJ Nº 84.020.957/0001-90:** Lote I - R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), Lote II - R$ 9.023,52 (nove mil vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), Lote III - R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Lote IV - R$ 1.523,88 (mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), Lote V - R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), Lote VI - R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), Lote VII - R$ 3.047,76 (três mil quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), Lote - VIII R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Lote IX - R$ 4.834,36 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Devidamente homologada em 26/12/2022.

Caracaraí - RR, 27 de dezembro de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:A88F47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 074/2022, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEMECD, NO EXERCÍCIO DE 2023, a empresa: MESQUITA E PADILHA LTDA, CNPJ Nº 84.020.957/0001-90: MESQUITA E PADILHA LTDA, CNPJ Nº 84.020.957/0001-90: Lote I - R$ 784.910,00 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e dez reais), J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA, CNPJ 27.787.037/0001-68: Lote II - R$ 368.053,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cinquenta e três reais). Devidamente homologada em 26/12/2022.

Caracaraí - RR, 27 de dezembro de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:3B940C18

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que resolve **ADIAR O PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO**, referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, - cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADEMÓVELDE SAÚDE-SAMU (SUPORTE BÁSICO/OU AVANÇADO DE VIDA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDEDE CAROEBE –RR, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIODA SAÚDENº 15668.251000/1210-08, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR,** com abertura marcada para o dia **06/01/2023 às 10h00min (Horário Brasilia)** devido à alteração no conteúdo do Edital.

Caroebe – RR, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:65D5E9A6

GABINETE
DECRETO Nº 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,*

***Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/1990;*

***Considerando** o disposto na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei n° 12.594/2012), que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, estabelecendo os princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei;*

***Considerando** que compete aos Municípios instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado, elaborando o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, criando e mantendo os programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, editando normas complementares para a organização e funcionamento dos programas e cofinanciamento;*

***Considerando** que a Resolução nº 145/2004 (DOU 28/10/2004), do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, aprovou a Política Nacional de Assistência Social, estabelecendo o Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social;*

***Considerando** que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n° 8.742/1993), dispõe sobre a organização da Assistência Social, através da Política de Seguridade Social, tendo a gestão das ações na área de assistência social organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pressupondo a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no CREAS;*

Considerando que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

***Considerando** a Resolução nº 109/2009 do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estabeleceu os critérios, as provisões, as aquisições, os objetivos dos serviços socioassistenciais, tendo o CREAS como a unidade de oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;*

***Considerando** que a Lei do SINASE estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes;*

***Considerando** que a Lei do SINASE, define que os Municípios inscreverão seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificando o regime, sendo requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;*

***Considerando** que a Lei do SINASE, prevê ainda a obrigatoriedade de um regimento interno que regule o funcionamento da entidade, constando o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores, bem como a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios, além da política de formação dos recursos humanos, e a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado;*

***Considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial será constituída por um membro, titular e um suplente, de cada órgão ou entidade a seguir indicados:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Educação;
IV. Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI. Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial será composta com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Andressa Yara Meneses da Silva – Membro titular;
Fabíola da Silva Souza – Membro Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Jacqueline da Silva Carvalho – Membro titular;
Fabiane de Moura Caula – Membro Suplente

Representantes da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos:
Maria do Carmo da Silva Schumar – Membro titular;
José Roberto Pereira dos Santos – Membro Suplente.

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
Dalva dos Santos – Membro titular;
José Roberto Lino dos Santos – Membro Suplente.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Lorena Francisca Magalhães Freitas Inácio – Membro titular;
Zilda Souza Nicolau – Membro Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Rosana Bastos Silva – Membro titular;
Lena Layandra Braz da Silva – Membro Suplente;

VII. Coordenadores da Comissão Intersetorial:
Marcia Marques da Silva
Ramildo Lima Barros

Art. 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social a Coordenação dos trabalhos, devendo indicar um membro coordenador (a).

§ 1º. Os membros da Comissão Intersetorial serão designados pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, mediante indicação dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades nele representados.

§ 2º. Os Órgãos referidos, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Decreto, a indicação de um membro titular e um suplente para compor a Comissão.

Art. 4º. A Comissão a que se refere este Decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação dos resultados do trabalho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º. A Comissão Intersetorial Municipal poderá:

Constituir grupos de trabalho e subcomissões, sobre temas específicos;

II. Convidar profissionais de notório saber sobre a matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades, e da sociedade civil, para prestar assessoria às suas atividades.

Parágrafo único. No ato de instalação dos trabalhos a Comissão deverá elaborar um cronograma das atividades/ações a ser seguido, bem como informar as autoridades competentes.

Art. 6º. A participação na Comissão, considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 19 de Dezembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:050317F6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do julgamento da Pregão Presencial 007/2022, Processo Administrativo 335/2022, Objeto: Contratação de uma Empresa especializada em Agenciamento para fornecimento de passagens aérea para atender a necessidade do Gabinete Municipal de São João da Baliza/RR, VENCEDOR J. J. DA SILVA, cadastrado(a) no CNPJ sob o nº 08.738.305/0001-07) , 0,5% de como maior percentual de desconto sobre o valor das agências de viajem, conforme os autos acostados a o Processo e de acordo com a LEI Federal 8666/93

São João da Baliza 27 de dezembro de 2022

Republicado devido a erro de grafia no Diário do Município AMR nº1798 de 26 de dezembro de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:3C7D387C

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2022

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do julgamento da Tomada de Preços 008/2022, Processo Administrativo 342/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MARIA LUCIA MUNIZ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 3154655/PAR/2017-2020, VENCEDOR HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, que apresentou a proposta global no valor R$ 2.573.060,04 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, sessenta reais e quatro centavos), conforme os autos acostados a o Processo e de acordo com a LEI Federal 8666/93

São João da Baliza 27 de dezembro de 2022

Republicado devido a erro de grafia no Diário do Município nº1798 de 26 de dezembro de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:1F597A1A

GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do Município de São João da Baliza/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

PROCESSO N° 370/2022.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DE VIRADA DE ANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: A. A. L. DO NASCIMENTO.
CNPJ: 05.888.566/0001-15.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.
No valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Baliza/RR, 23 de dezembro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:71E82890

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - SEMAS

PROCESSO: Nº 289/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: A. A. L. DO NASCIMENTO. **CNPJ Nº** 05.888.566/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 022/2021-SEMAS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2022, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Dia 31 de outubro de 2022.

São João da Baliza – RR, 31 de outubro de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:440C98EE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhar o contrato celebrado com terceiros;

RESOLVE,

Art 1º - Designar, como fiscal de contrato a servidora **FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula 4141-1, para fiscalizar o **Contrato nº 003, 004 e 005/2022 - SEMCULTE**, referente ao **Processo 108/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:35E51628

GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 206/2022

ERRATA DO DECRETO Nº 206, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA - AMR, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1799, PAG. 2-3.
ONDE SE LÊ:

Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

LEIA-SE:

Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantá-RR, 27 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:E4E90B3E

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021 – SINFRA/PMC

PROCESSO N° 008/2021- SINFRA/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CONTRATADA: DBA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ N° 17.728.230/0001-10
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valores da locação de caminhão de lixo, com motorista, combustível e 03(três) garis, aplicando os 25% (vinte e cinco porcento), conforme previstos no artigo 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO REAJUSTE: Com reajuste, o valor mensal do contrato passará de R$29.450,00(vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R$36.812,50(trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos.

DOS EFEITOS REATROATIVO**:** Os efeitos financeiros serão retroativos à 01 de junho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Classificação Orçamentária: 15.452.2300.2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
CANTA/RR, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:FF22C400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº081 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidora para acompanhamento do contrato 031/2022 -SEMEC/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **EDILEUZA CRISTINA DE SOUZA**, **CPF: 726.351.182-72**, como **Fiscal do contrato**, para fiscalização do Contrato n.º 031/2022, referente ao Processo n°0128/2022-SEMEC, na modalidade Inexigibilidade n.°005/2022, cujo Objeto: Fornecimento de Livros Paradidáticos e Didáticos, destinados aos alunos do Ensino Infantil, Fundamental I e II, cujo objetivo é atender a demanda de matrículas do ano de 2023, na rede municipal de ensino de Cantá/RR.

Art. 2º - A servidora ora designada, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 27 de dezembro de 2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021/GAB-PMC

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:4AF01E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022

Processo n°: 128/2022-SEMEC/PMC
Inexigibilidade – n° 005/2022/CPL
Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II, CUJO OBJETIVO É ATENDER A DEMANDA DE MATRÍCULAS DO ANO DE 2023, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANTÁ/RR
Projeto/Atividade:
12.122.300.2005/12.361.3000.2007.0000/12.365.3000.2008
Fonte de Recursos: 100.006 – RP
Tipo de Empenho: Estimativo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Data de Assinatura: 27 de dezembro
Canta - RR, em 27 de dezembro de 2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 197/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:870DB798

